



N.º: Gp75-XIII

Proc.º: 39.01.01.04

Data: 25/07/2024

Requerimento

Programas de Manutenção do Emprego

O desenvolvimento de uma Região implica uma economia robusta, na qual a força e dinâmica do setor empresarial é um motor imprescindível.

Maioritariamente composta por micro, pequenas e médias empresas, a realidade empresarial dos Açores é condicionada pelo carácter arquipelágico da Região, a que acrescem as vulnerabilidades decorrentes da situação de ultraperiferia no contexto europeu.

O surgimento da pandemia de COVID-19, com efeitos dilacerantes em vários aspetos da sociedade, teve também impactos muito significativos no tecido económico a uma escala global, o que conduziu os poderes públicos a assumir ações intervencionistas na economia, de que são exemplo as linhas de crédito com garantia pública, no sentido de apoiar as empresas ao nível da sua tesouraria e liquidez.

Na Região, perante o risco de aumento do desemprego em virtude da redução da atividade económica durante a pandemia, o Governo Regional dos Açores determinou proceder ao incentivo da manutenção do nível de emprego nas empresas. Tal desígnio consubstanciou-se nos Programas de Manutenção do Emprego I e II, por forma a assegurar postos de trabalho.

De facto, o Governo Regional dos Açores tem sublinhado em diversas ocasiões o quão importante é apoiar os empresários e os trabalhadores, e tem encetado esforços nesse sentido.

Recentemente, porém, têm vindo a público as pronúncias de alguns empresários, apontando para a existência de atrasos nos pagamentos, em certos casos, superiores a 12 meses tendo por referência a data em que foi efetuada a candidatura ao apoio.

Considerando a importância de regularizar estes pagamentos, por forma a que as empresas façam face aos custos decorrentes da manutenção do emprego em condições adversas;

Considerando que as entidades competentes na análise de candidaturas e atribuição dos apoios, pela sua natureza pública, devem ser exemplares e diligentes na resposta aos empresários.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requer-se que o Governo Regional dos Açores nos informe do seguinte:

1. Quais as condições para a atribuição deste apoio?
2. Que parâmetros são considerados na atribuição do apoio? Os resultados operacionais e líquidos destas empresas são tidos em conta para a atribuição do apoio?
3. Quantas empresas beneficiam do Programa de Manutenção do Emprego I e II?
4. Quais as 30 empresas que recebem os montantes mais elevados de apoio e respetivos montantes, por ano?
5. Qual o montante total do investimento em cada um dos apoios, por ano?
6. Foi avaliada a situação dessas empresas durante o covid, para que as que estivessem em maior dificuldade tivessem alguma prioridade na atribuição do apoio?
7. No ano de 2024, o que já foi pago deste apoio pelo Governo dos Açores?
8. Os investimentos do PME I e PME II enquadram-se no Orçamento Regional ou em Fundos Comunitários?
9. Caso não tenham enquadramento em fundos comunitários, porque não foram estes investimentos candidatados a fundos comunitários?
10. Qual o esforço do Orçamento Regional para assegurar estes apoios?

Os Deputados,



Catarina Cabeceiras



Pedro Pinto